

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI N° 2.151
De 23 de outubro de 1977

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial. -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 24 de outubro de 1.977, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, reforçar o disposto no artigo 5º, da Lei nº 2.237, de 28 de setembro de 1976, a abrir um crédito adicional especial, até o limite de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados), para atender a despesas com a atualização do Cadastro Imobiliário Municipal, conforme especificação abaixo:

NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA

CRS/07 - G1 - Departamento de Fazenda

UNIÃO DE ORÇAMENTÁRIA - 05.03 - Diretoria de Recadastramento Imobiliário

<u>C O D I G O S</u>	<u>E S P E C I F I C A Ç Ã O</u>	<u>V A L O R - C R \$</u>
3 0 0 0 . 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 1 0 0 . 0 0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3 1 4 0 . 0 0	Encargos Diversos	<u>600.000,00</u>

PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

FUNC. PROG. SUB-PROG. PROJ. E S P E C I F I C A Ç Ã O

<u>03</u>	<u>08</u>	<u>ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</u>	<u>V A L O R - C R \$</u>
03	08	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
03	08	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
03	08	0301 035 Atualização do Cadastro Imobiliário	<u>600.000,00</u>

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da arrecadação e seu pagamento na Receita Bruta do Município, e criando os recursos do Programa das Cidades do Pôrto Misto - FNEU/DP, a serem repassados pela Secretaria de Economia e Planejamento do Governo do Estado de São Paulo. -

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, dia 23 (vinte e cinco) de outubro de 1977 (mil novecentos e setenta e sete). -

Djalma de Souza

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra. -

AGOSTINHO TOSCANO
-Diretor da Administração-

Registrada na fls. nº 94 do Livro competente nº 13. -
3/7

Antony Prefeito
Protocolo de 10/10/77
Processo 158/77